



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOJIBE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 248/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Futura e eventual aquisição parcelada de Extintores Novos e Correlatos, peças de suporte para fixação dos extintores na parede, fornecimento de materiais para sistema de iluminação e sistema de emergência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Dada a natureza da aquisição vinculada ao Estudo Técnico Preliminar, que trata da Futura e eventual aquisição parcelada de extintores e materiais correlatos visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, impactos ambientais observados no que tange ao descarte de embalagens possui suas medidas mitigadoras de descritas no Estudo Técnico Preliminar, de modo que a Administração Pública preze para que descarte dos itens seja realizado observando sempre as práticas de sustentabilidade.

4.1. Subcontratação

- 4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Garantia da contratação
- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo De Execução Do Objeto

5.1. Condições De Entrega:

- 5.1.1. Os bens a serem adquiridos serão solicitados mediante o encaminhamento ao Contratado de uma Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, sendo que os mesmos deverão ser entregues, de forma parcelada de acordo com Cronograma estabelecido pela unidade demandante, no prazo de até 10 dias após o envio desta Ordem;
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. Os bens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Nossa Sra. das Graças, s/nº, Boiada, Maragogipe/BA, CEP 44 420 000, de segunda a sexta das 8h às 11h30 min e das 13h às 16h30min
- 5.1.4. A cada entrega serão conferidos todos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade.
- 5.1.5. A qualquer tempo e a critério da CONTRATANTE, os produtos recebidos poderão ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOJIBE

submetidos a análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, correndo as despesas relativas à análise às expensas da CONTRATADA.

5.1.6 Caso o produto, em uma ou mais embalagens, apresente problemas de qualidade, detectados pelas análises técnicas, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos lotes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Termo e no Contrato.

5.1.7. Caso o produto apresente problemas de qualidade em mais de um laudo de análise, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sendo nesse caso expedida comunicação oficial aos órgãos competentes.

5.1.8 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.1.9 A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

5.1.10 Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 5.1.3., deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.1.11 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste termo será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Termo.

5.1.12 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.1.13 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.1.14 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a futura Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da futura Contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5.1.16 Os extintores a serem adquiridos devem ser novos e deverão apresentar informações claras, precisas e em língua portuguesa com a descrição das características, marca, procedência, qualidade, quantidade, composição, validade e outros, bem como os riscos que apresentem a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

5.1.17 A garantia de extintores de incendio, será conforme estabelecido pelas normas do INMETRO.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOJIBE

6.6.2. Fiscalização

6.6.2.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 28/ 2023);

6.6.2.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.6.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. Gestor do Contrato/Ata de Registro

6.7.1. O gestor do contrato/ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato/ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato/ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato/ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato/ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato/ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

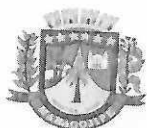
6.7.7. O gestor do contrato/ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOJIPE

contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOJIBE

SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.2. Habilitação jurídica

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOJIBE

licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de extintores de incêndio, materiais de sinalização de emergência, luminárias de emergência ou outros materiais correlatos destinados à segurança predial e prevenção contra incêndio.

8.5.2. Os extintores de incêndio ofertados deverão possuir Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, observadas as normas técnicas e regulamentos vigentes aplicáveis ao produto.

8.5.3. A licitante deverá declarar que os produtos ofertados atendem integralmente às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas aplicáveis aos extintores de incêndio, sinalização de emergência e sistemas de iluminação de emergência.

8.5.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando as exigências de qualidade, segurança e desempenho previstas na legislação vigente.

8.5.5. Quando da entrega dos extintores de incêndio, a contratada deverá fornecer produtos acompanhados do selo de identificação da conformidade do INMETRO e demais informações exigidas pela regulamentação aplicável.

8.5.6. Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes expedidas pelos órgãos competentes, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aos regulamentos do INMETRO aplicáveis a cada item fornecido.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é R\$ 240.521,10 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), conforme planilha de custos unitários abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Placa Identificação Material: Pvc , Comprimento: 20 CM, Altura: 15 CM, Aplicação: Advertência , Características Adicionais 1: Com Dizeres "Proibido Fumar"	353973	UND	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
2	Placa Identificação Material: Pvc , Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Cor Amarela, Dizeres Vermelho , Aplicação: Sinalização De Hidrante , Largura: 30 C	338232	UND	30	R\$ 23,97	R\$ 719,10
3	Luminária Tipo: Emergência , Tipo Lâmpada: Led , Aplicação: Edificações , Tensão Nominal: 110/220 V, Instalação: Teto Ou Parede	411192	UND	500	R\$ 36,61	R\$ 18.305,00
4	Luminária Tipo: Emergência , Material Corpo: Plástico Abs Alto Impacto , Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Led , Quantidade Lâmpadas: 30 UN, Características Adicionais: 2 Refletores Com 15 Lâmpadas , Aplicação: Sistema De Iluminação De Emergência Predial	614576	UND	100	R\$ 43,91	R\$ 4.391,00
5	Placa Identificação Material: Pvc Rígido , Comprimento: 300 MM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Espessura: 2 MM, Largura: 150 MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa , Características Adicionais 1: S11-Escada De Emergência - Seta Acima Direita.	482000	UND	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
6	Placa Identificação Material: Pvc Rígido , Comprimento: 300 MM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Espessura: 2 MM, Largura: 150 MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa , Características Adicionais 1: S9-Escada De Emergência - Seta Abaixo Esquerda	481999	UND	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
7	Placa Identificação Material: Pvc Rígido , Comprimento: 300 MM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Espessura: 2 MM, Largura: 150 MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa , Características Adicionais 1: S8-Escada De Emergência - Seta Abaixo Direita.	481998	UND	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOJIBE

8	Placa Identificação Material: Pvc Rígido , Comprimento: 300 MM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Espessura: 2 MM, Largura: 150 MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa , Características Adicionais 1: S5-Saída De Emergencia - Seta Subindo A Esquerda.	481997	UND	50	R\$	31,26	R\$	1.563,00
9	Placa Identificação Material: Pvc Rígido , Comprimento: 300 MM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Espessura: 2 MM, Largura: 150 MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa , Características Adicionais 1: S2e- Saída De Emergencia - Seta Esquerda.	481992	UND	250	R\$	24,33	R\$	6.085,50
10	Placa Identificação Material: Pvc Rígido , Comprimento: 300 MM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Espessura: 2 MM, Largura: 150 MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa , Características Adicionais 1: S2d-Saída De Emergencia - Seta Direita.	481988	UND	250	R\$	24,33	R\$	6.082,50
11	Placa Identificação Material: Pvc Rígido , Comprimento: 300 MM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Espessura: 2 MM, Largura: 150 MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa , Características Adicionais 1: S4-Saída Por Rampa - Subindo A Direita.	481996	UND	30	R\$	35,00	R\$	1.050,00
12	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 4 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 9443 E 20-B, Nbr 10721, Nbr 9444 , Aplicação: Incêndio Classe "A" , "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	456385	Und	500	R\$	256,33	R\$	128.165,00
13	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Imetro	399427	UND	100	R\$	313,15	R\$	31.315,00
14	Extintor Incêndio Capacidade: 8 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Vermelho , Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Para Piso	355003	Und	30	R\$	287,27	R\$	8.618,20
15	Placa Identificação Material: Pvc , Comprimento: 300 MM, Espessura: 2 MM, Largura: 300 MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa , Características Adicionais 1: A5- Texto Cuidado, Risco Choque Elétrico	481980	UND	100	R\$	28,72	R\$	2.872,00
16	Extintor Incêndio Capacidade: 1 KG, Material Carga: Pó Químico, Características Adicionais: Abc	298866	Und	20	R\$	186,67	R\$	3.733,40
17	Placa Identificação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 474MM, Aplicação: Orientação De Fluxo Direita/Esquerda, Largura: 316MM, Tipo: Pictograma, Características Adicionais 1: Modelo S1	357811	UND	250	R\$	28,41	R\$	7.102,50
18	Placa Identificação Material: Pvc Rígido, Comprimento: 300MM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente, Espessura: 2MM, Largura: 150MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa, Características Adicionais 1: S12-Saída.	482001	UND	200	R\$	28,00	R\$	5.600,00
19	Placa Identificação Material: Pvc Rígido, Comprimento: 300MM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente, Espessura: 2MM, Largura: 150MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa, Características Adicionais 1: S4-Saída Por Rampa - Subindo A Direita.	481996	UND	50	R\$	28,33	R\$	1.416,50
20	Placa Identificação Material: Pvc Rígido, Comprimento: 300MM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente, Espessura: 2MM, Largura: 150MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa, Características Adicionais 1: S3-Saída De Emergência - Seta Acima.	481995	UND	250	R\$	31,33	R\$	7.832,50
VALOR TOTAL							R\$	240.521,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOJIBE

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos gêneros registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 04/2024):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.023 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Termo de Referência é parte complementar do Processo de contratação e possui como apêndice, o Estudo Técnico Preliminar.

Maragogipe, 02 de junho de 2026


Ana Claudia Batista Barbosa
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.